PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº 407/98 **De 25 de setembro de 1998**

"Autoriza a doação de lotes da "Vila Toquinho" com encargos, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover doações de lotes da quadra 08, da Vila Toquinho, dentro do perímetro urbano da sede do Município, com encargos para edificações de casas, exclusivamente para moradias.

Art. 2º - As doações e os encargos constante do artigo anterior, serão regulamentados por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, vinte e cinco dias do mês de setembro de 1998.

AGENOR GAMBA
Prefeio Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração